



LEI Nº. **1.578**, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA O VALOR DA BOLSA MENSAL DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO MUSICAL CONCEDIDA AOS INTEGRANTES DA BANDA DE MÚSICA PADRE ASSIS PORTELA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.158, de 06 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 5º Os integrantes da Banda de Música Padre Assis Portela receberão bolsa mensal de incentivo à educação musical, que será dividida em 3 (três) níveis de graduação:

§ 1º O valor da bolsa a que se refere o *caput* deste artigo obedecerá aos seguintes níveis;

I - Nível 1: perceberá a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

II - Nível 2: perceberá a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

III - Nível 3: perceberá a quantia de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

§ 2º Os integrantes enquadrado no Nível 3, além da atribuição de músico, serão qualificados como monitores e incumbidos no papel de ensino e difusão do conhecimento musical e cultural.

§ 3º O enquadramento nos níveis citados no parágrafo primeiro deste artigo serão atribuídos a cada integrante através de um teste de nível, que será regulamentado pelo Regimento Interno da Banda de Música Padre Assis Portela.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 05 de setembro de 2025.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.578, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**, que "**ALTERA O VALOR DA BOLSA MENSAL DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO MUSICAL CONCEDIDA AOS INTEGRANTES DA BANDA DE MÚSICA PADRE ASSIS PORTELA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA**" foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 05 de setembro de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 05 de setembro de 2025.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE